



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS (CISNORTE), pautando pelo princípio da transparência, torna público conforme dispõe o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará os procedimentos de dispensa de licitação, objetivando o “**produtos de panificação**”, durante o período de 12 (doze) meses, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no anexo I - termo de referência, para atender as necessidades do Programa Visa Cis, onde todas as condições para a participação encontram-se publicadas no site oficial do Cisnorte, www.cisnorte.mg.gov.br, conforme segue:

- **1. VALOR LIMITE PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 13.575,92 (treze mil quinhentos e setenta reais noventa e dois centavos)**, contratação esta a ser celebrada com a empresa por conta do fornecimento de produtos de panificação, durante o período de 12 (doze) meses.
- **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** A pessoa jurídica interessada deverá formular proposta de preços igual ou inferior ao valor limite definido para cada item acima, devendo preferencialmente a mesma conter assinatura digital, as declarações conforme modelos dos anexos II e III, bem como deverá inserir cópia do atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento igual ou semelhante ao da presente dispensa de licitação, cópia do (contrato social, cartão do CNPJ, cópia das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista), onde será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor valor por e-mail, bem como apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação.
- **3. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO:** De 05/08/2026 a 07/08/2026, até as 17h:00m – horário de Brasília, no e-mail: licitacaocisnorte@gmail.com, até a data de horário supracitados.
- **4. SESSÃO PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO:** No dia 10/08/2026 às 09h:00m, dar-se-á a sessão pública de avaliação das propostas e da documentação enviada pelos interessados, sob a coordenação do Agente de Contratação com o auxílio da Comissão de Contratação, e será objeto de elaboração de ata de registro de ocorrência, onde a avaliação dar-se-á na Rodovia MG 202, nº 1165, Vale Verde I, na sala do departamento de licitação.
- **5. DO RESULTADO DO DESFECHO DA SESSÃO:** A ata de registro de ocorrência, será publica no site no quadro de aviso do Cisnorte.

Atenção Interessados: A Minuta do Contrato Administrativo, o anexo I - Termo de Referência e os anexos II e III que trata-se de declarações, anexo IV modelo de proposta de preços, encontram-se publicados na íntegra no site oficial do Cisnorte www.cisnorte.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no hall de entrada do Cisnorte, localizada na Rodovia MG 202, 1165, Vale Verde I, Brasília de Minas (MG).



Brasília de Minas/MG, 04 de agosto de 2026.

Rodrigo Pinto dos Reis
Agente de Contratação
Portaria nº 004, de 10.04.2026



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

Contrato Administrativo nº...../2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PREAMBULO

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS (CISNORTE), inscrito no CNPJ sob o nº: 00.905.312/0001-44, estabelecido na Rodovia MG 202, nº 1165, Bairro Vale Verde I, Brasília de Minas-MG, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Welson Gonçalves da Silva,(qualificar).....- Centro – Brasília de Minas - MG, de outro lado a empresa (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente “**Contratada**”, neste ato representado por (.....qualificar.....), pautando cessão onerosa, por conta do “**fornecimento de produtos de panificação**”, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, durante o período de 12 (doze) meses, conforme detalhado na cláusula primeira e, de acordo com o detalhado no anexo I – termo de referência, objeto do Processo Licitatório nº 020/2026 – Dispensa de Licitação nº 010/2026, em observância ao teor da justifica, bem como em conformidade com as cláusulas seguintes:

REQUISITANTE: Programa Visa Cis

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de disponibilizar produtos de panificação para garantir a segurança alimentar dos servidores do Visa Cis, considerando o fracasso do lote 02 da Dispensa nº010/2026, justifica-se a contratação de terceiros pessoa jurídica, para o fornecimento de produtos de panificação a debito no município de Japonvar, conforme detalhado no termo de referência, licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades do Programa Visa Cis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Cuida-se da presente contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, pautando no fornecimento de produtos de panificação, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência, para atender as necessidades do Programa Visa Cis e, conforme detalhado no quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	KG	168	PÃO DE SAL FRANCÊS; ASSADO AO PONTO, SEM AMASSO, ISENTO DE BOLOR (MANCHA ESVERDEADA COM PONTO BRANCO E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DE ENTREGA.		

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

2.1 Pelo efetivo fornecimento, conforme detalhado na cláusula primeira o **Contratante** pagará a **Contratada** o valor global estimado de R\$ (.....), por conta do aquisição de produtos de panificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O Cisnorte pagará a contratada, o valor de cada nota fiscal, emitida em conformidade com autorização de fornecimento específicos e, nos preços detalhados na clausula primeira, onde os valores foram transcritos do respectivo orçamento, pagamento este, que será efetuado pela Tesouraria do



Cisnorte, através (TED) em nome da contratada, até o 10º (décimo) dia a contar da data da respectiva nota fiscal, devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras do Cisnorte.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente contrato administrativo será o prazo de até 12 (doze) meses e encerrar-se-á no dia/...../2027. Podendo ser prorrogado no termo do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 016110.304.0016.2007 MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILANCIA SANITARIA - 339030000000 Material de Consumo Recurso: 16320000 Reduzido: 80

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Do Contratante

6.1 Constituir servidor na qualidade fiscal para acompanhar a execução do contrato administrativo conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como constituir servidor do Cisnorte, para acompanhar a qualidade do objeto.

6.2 Notificar, formalmente à Contratada na ocorrência de constar quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos e que venha expor o ente público em prejuízo.

6.3 Providenciar o devido pagamento no prazo avençado.

6.4 Para eficácia do contrato administrativo, realizar a publicação do seu extrato nos órgãos oficiais e no site oficial do Cisnorte www.cisnorte.mg.gov.br para conhecimento público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

6.2. Da Contratada:

6.1 A pessoa jurídica que manifestar interesse em contratar com a administração por conta do fornecimento de produtos de panificação, deverá apresentar como condicionante para a assinatura do contrato administrativo, cópia do contrato social ou instrumento equivalente, cartão do CNPJ, certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e, trabalhista, bem como apresentar declaração de que não emprega menor e declaração de que não existe impedimento para celebrar contrato com a Administração Pública, para que a Comissão de Contratação possa realizar a devida avaliação documental.

6.2 Uma vez assinado o contrato administrativo e, de posse da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Cisnorte, emerge a obrigação da contratada de realizar o fornecimento dos produtos de panificação, em estrita observância ao detalhado na supracitada ordem de fornecimento, diariamente conforme detalhado na respectiva ordem de fornecimento.



6.3 Emitir a nota fiscal nos termos das exigências do fisco estadual e, conforme detalhado na respectiva ordem de fornecimento, anexando à mesma, cópias das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista e encaminhar para a Secretaria Executiva do Cisnorte, para providências decorrentes pautando na realização do pagamento.

6.4 Reparar eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos de panificação in loco sede do Visa CIS no município de Japonvar, isentando o Consorcio de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Conforme dispõe os artigos (155 e 156) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato administrativo, atraso do fornecimento de produtos de panificação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

7.1.1 advertência;

7.1.2 multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total avençado neste contrato administrativo, no descumprimento de avenças do contrato administrativo por parte da **Contratada**, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima I.

7.1.3 suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme prescreve os ditames legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

7.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

7.2. O valor da multa pecuniária poderá ser descontado de eventuais créditos que a contratada venha possuir junto ao Cisnorte, onde não possuindo obriga-se a mesma em recolher o valor aos cofres do Cisnorte no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da notificação expedida pela Administração, sob pena de lançamento em dívida ativa e ajuizamento de ação judicial de cobrança.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedado às partes transferir a terceiros qualquer ou obrigação prevista neste instrumento contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.

8.2 Aplica-se no presente contrato administrativo as prerrogativas do art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e a luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CLAUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

10.1 O Cisnorte se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto aos veículos de publicações de atos administrativos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Brasília de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, sob renúncia de qualquer outro por melhores condições que venha a propiciar.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Brasília de Minas (MG), de de 2026

Welson Gonçalves da Silva
Presidente do Cisnorte
CONTRATANTE

Nome
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas: 1..... 2.....



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de disponibilizar produtos de panificação para garantir a segurança alimentar dos servidores do Visa Cis, considerando o fracasso do lote 02 da Dispensa nº 010/2026, justifica-se a contratação de terceiros pessoa jurídica, para o fornecimento de produtos de panificação a debito no município de Japonvar, conforme detalhado no termo de referência, licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades do Programa Visa Cis.

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, pautando no fornecimento de produtos de panificação a debito no município de Japonvar, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência, para atender as necessidades do Programa Visa Cis.

1 – DO DETALHADO DO OBJETO

1.1 Cuida-se do objeto no fornecimento de produtos de panificação, conforme detalhado no quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	KG	168	PÃO DE SAL FRANCÊS; ASSADO AO PONTO, SEM AMASSO, ISENTOS DE BOLOR (MANCHA ESVERDEADA COM PONTO BRANCO E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DE ENTREGA.	18,38	3.087,84
02	KG	168	PÃO DOCE; ASSADO AO PONTO, SEM AMASSO, ISENTOS DE BOLOR (MANCHA ESVERDEADA COM PONTO BRANCO E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G. SERÁ REJEITADO O PRODUTO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DE ENTREGA.	18,86	3.168,48
03	KG	40	PÃO DE QUEIJO CASEIRO; ASSADO AO PONTO, SEM AMASSO, ISENTOS DE BOLOR (MANCHA ESVERDEADA COM PONTO BRANCO E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G. SERÁ REJEITADO O PRODUTO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) DIA A CONTAR NO ATO DE ENTREGA.	43,34	1.733,60

[illegible]

2. DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 A dotação orçamentária para atendimento às despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias: 016110.304.0016.2007 MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILANCIA SANITARIA - 339030000000 Material de Consumo Recurso: 16320000 Reduzido: 80

3. DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 A vigência do futuro contrato administrativo será o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no termo do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As partes ficam vinculadas aos ditames da Lei Federal de licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Cisnorte através (TED) em nome da futura contratada, mediante nota fiscal devidamente empenhada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da nota fiscal.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Constituir servidor na qualidade fiscal para acompanhar a execução do contrato administrativo conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como constituir servidor do Cisnorte, para acompanhar a qualidade do objeto.



6.2 Notificar, formalmente à Contratada na ocorrência de constar quaisquer irregularidades no fornecimento do produto e que venha expor o ente público em prejuízo.

6.3 Providenciar o devido pagamento no prazo avençado.

6.4 Para eficácia do contrato administrativo, realizar a publicação do seu extrato nos órgãos oficiais e no site oficial do Cisnorte www.cisnorte.mg.gov.br para conhecimento público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A pessoa jurídica que manifestar interesse em contratar com a administração por conta do fornecimento dos produtos de panificação, deverá apresentar como condicionante para a assinatura do contrato administrativo, cópia do contrato social ou instrumento equivalente, cartão do CNPJ, certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista, bem como apresentar declaração de que não emprega menor e declaração de que não existe impedimento para celebrar contrato com a Administração Pública, para que a Comissão de Contratação possa realizar a devida avaliação documental.

7.2 Uma vez assinado o contrato administrativo e, de posse da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Cisnorte, emerge a obrigação da contratada de realizar o fornecimento dos produtos de panificação, em estrita observância ao detalhado na supracitada ordem de fornecimento, diariamente conforme detalhado na respectiva ordem de fornecimento.

7.3 Emitir a nota fiscal nos termos das exigências do fisco estadual e, conforme detalhado na respectiva ordem de fornecimento, anexando à mesma, cópias das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista e encaminhar para a Secretaria Executiva do Cisnorte, para providências decorrentes pautando na realização do pagamento.

7.4 Reparar eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos de panificação in loco sede do Visa CIS no município de Japonvar, isentando o Consorcio de quaisquer responsabilidades.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 A Proponente Licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente em retirar o instrumento contratual e a devolvê-lo devidamente assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da Administração, apresentar documentação falsa exigida para a contratação, não mantiver a proposta, ensejará em sanções administrativa dentre elas multa pecuniária no percentual de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor da proposta, conforme prescreve os artigos (155 e 156) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantido direito do contraditório e a ampla defesa, apresentado nos termos da lei.



Brasília de Minas, 04 de agosto de 2.026

Welson Gonçalves da Silva
Presidente do Cisnorte



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL CONFORME DISPÕE O INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, pautando no fornecimento de produtos de panificação a debito no município de Japonvar, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência, para atender as necessidades do Programa Visa Cis.

DECLARAÇÃO

A empresa (qualificar), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., “Declara” para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento ao disposto no inciso XXX do art. 7º da Constituição Federal de 1988., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data..... de de

(Assinatura representante legal)



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 156 DA LEI 14.133 DE 2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, pautando no fornecimento de produtos de panificação a debito no município de Japonvar, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência, para atender as necessidades do Programa Visa Cis.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, **“Declara”** que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, em observância ao disposto no art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de. Não obstante, **“Declara”** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar pode ensejar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de

Assinatura do Declarante



ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO

Local/Data..... de..... de

Ao
Consortio Cisnorte
Att. Agente de Contratação
BRASILIA DE MINAS-MG

Prezado Senhor,

A Empresa.....(qualificar)....., através do seu procurador Sr.....(qualificar)..... declara que esta ciente dos ditames do instrumento licitação/edital e seus anexos, inerente ao Processo Licitatório nº 020/2026 – Dispensa de Licitação presencial nº: 010/2026 e, não obstante em observância ao detalhado no anexo I – termo de referência, vem mui respeitosamente, apresentar nossa proposta comercial de preços, por conta do fornecimento de produtos de panificação a debito no município de Japonvar, proposta esta que foi elaborada, em observância às avenças dispostas na minuta do contrato administrativo onde, concordamos com todos os termos do instrumento supracitados.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	KG	168	PÃO DE SAL FRANCÊS; ASSADO AO PONTO, SEM AMASSO, ISENTO DE BOLOR (MANCHA ESVERDEADA COM PONTO BRANCO E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DE ENTREGA.		
02	KG	168	PÃO DOCE; ASSADO AO PONTO, SEM AMASSO, ISENTO DE BOLOR (MANCHA ESVERDEADA COM PONTO BRANCO E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G. SERÁ REJEITADO O PRODUTO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DE ENTREGA.		
03	KG	40	PÃO DE QUEIJO CASEIRO; ASSADO AO PONTO, SEM AMASSO, ISENTO DE BOLOR (MANCHA ESVERDEADA COM PONTO BRANCO E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G. SERÁ REJEITADO O PRODUTO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) DIA A CONTAR NO ATO DE ENTREGA.		
04	KG	40	BOLO PRONTO - SABORES DIVERSOS; FORMATO REDONDO, QUADRADO OU COM FURO CENTRAL, PODENDO SER DE SABORES DIVERSOS SEM RECHEIO OU COBERTURA. SERÁ REJEITADO O PRODUTO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL. ASSADO AO PONTO, SEM AMASSO, ISENTO DE BOLOR (MANCHA ESVERDEADA COM PONTO BRANCO E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS		

[illegible]

Diante disto, apresentamos nossa proposta de preço no valor global de R\$.....(.....), por conta da aquisição de produtos de panificação, durante o período de 12 (doze) meses, onde estamos ciente de que será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta no menor valor global, bem como desde que a mesma apresente toda a documentação conforme constou do exigido no anexo I – termo de referência.

Certificamos que nossa proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua emissão e, caso seja declarada vencedora, nos comprometemos a assinar e a devolver o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data da notificação feita pela Administração, ato contínuo, assumimos ainda a obrigação de concluir a instalação dos pontos de internet pautando na regularidade do fornecimento dos sinais de internet, nos prazos definidos no anexo I – termo de referência .

Por final apresentados os dados bancários da nossa empresa (banco.....agencia..... conta corrente nº.....),

Por final, certificamos que o nosso representante para contato é o Sr..... celular
(.....)..... email.....

Sendo o quanto tínhamos para o momento, antecipo(amos) sinceros agradecimentos mui

Atenciosamente

Nome e Assinatura do Signatário ou Representante Legal

Atenção licitante: A proposta anexada juntamente com a documentação de habilitação da empresa (contrato social, cópia do CNPJ, cópia de atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento iguais ou semelhante ao da presente dispensa de licitação, cópia das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista e juntamente com as declarações conforme modelos dos anexos II e III, sob pena de desqualificação da proposta.